GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 239/2013 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
2. A Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
3. O Ofício da Secretária Municipal de Saúde de **Fortaleza**, Nº 2.905/2013 - GS, datado de 27 de setembro de 2013, constante do processo Nº. 6784054/2013, que requer junto ao Ministério da Saúde a habilitação do Serviço da **Fundação Edson Queiroz – Núcleo de Atenção Médica Integrada** em Centro Especializado de Reabilitação II e encaminha para apreciação o Projeto de habilitação de Serviço do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
4. O relatório do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/GT de Apoio ao Deficiente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a unidade atende os requisitos normativos para credenciamento/habilitação dos serviços em Centro Especializado de Reabilitação II;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a habilitação do Serviço da **Fundação Edson Queiroz – Núcleo de Atenção Médica Integrada**, CNPJ Nº. 07.373.434/0001-86, inscrita no CNES sob o Nº 2528673, **em Centro Especializado de Reabilitação II**, com a finalidade de desenvolver Ações de Cuidado à Saúde no Campo da Reabilitação das Pessoas com Deficiência Física e Auditiva, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

**Ciro Ferreira Gomes**
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

**Wilames Freire Bezerra**
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS